



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

### ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Administração.

### RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Simone Pinheiro dos Santos – Secretária Municipal de Administração.

**1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO “ÔNIBUS” PARA O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA.**

### 2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

**2.1. Forma Sugerida:** Pregão Eletrônico.

**2.2. Base Legal de Regulamentação:** O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 186 de 08 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de São Domingos do Araguaia, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

**3.1.** A presente contratação de empresa para a locação de veículo tipo “ônibus” visa suprir a demanda urgente de transporte dos estudantes universitários do Município de São Domingos do Araguaia – PA. A inexistência de um serviço de transporte dedicado tem impactado diretamente o acesso e a permanência dos alunos nas instituições de ensino superior, representando um obstáculo para a continuidade de seus estudos.

**3.2.** A necessidade de garantir a segurança e a regularidade no deslocamento dos estudantes justifica a locação do veículo, que se mostra como a solução mais vantajosa e adequada para a administração pública. A contratação de um serviço especializado assegura que a responsabilidade pela manutenção, operação e seguro do veículo seja da empresa contratada, otimizando os recursos do município e garantindo a eficiência do serviço.

**3.3.** A ausência desse serviço impacta diretamente o direito à educação e a política pública de promoção do ensino superior. Portanto, a contratação é essencial para mitigar a evasão escolar, garantir a igualdade



de oportunidades e promover o pleno desenvolvimento dos estudantes, cumprindo a missão social da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia.

**3.4.** É crucial destacar que a demanda dos estudantes se concentra no deslocamento diário para o município de Marabá, que se encontra a uma distância de aproximadamente 57 km. Essa realidade geográfica, aliada à ausência de instituições de ensino superior em São Domingos do Araguaia, impõe um desafio logístico e financeiro significativo para a população estudantil. Dessa forma, a disponibilização de transporte coletivo não é apenas uma questão de conveniência, mas um instrumento fundamental para garantir a equidade e o acesso ao ensino superior, removendo as barreiras físicas e econômicas que impedem o desenvolvimento educacional e profissional dos cidadãos do município.

#### 4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES DE PRODUTOS/SERVIÇOS A SER CONTRATADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	ÔNIBUS 44 LUGARES	12,000	MÊS
	<i>Especificação: Ônibus executivo de 44 lugares com descanso de pernas, banheiro, gela água, carregador de telefone, poltronas semi-leito, gabinado, ano não inferior a 2013, com ar condicionado, com motor traseiro e suspensão pneumática. Obs: Motorista pelo fornecedor.</i>		
2	ÔNIBUS 42 LUGARES	12,000	MÊS
	<i>Especificação: Ônibus executivo de 42 lugares com descanso de pernas, banheiro, gela água, carregador de telefone, poltronas semi-leito, gabinado, ano não inferior a 2010, com ar condicionado, com motor traseiro e suspensão pneumática. Obs: Motorista pelo fornecedor.</i>		
3	ÔNIBUS 46 LUGARES	12,000	MÊS
	<i>Especificação: Ônibus executivo 46 lugares com descanso de pernas, banheiro, gela água, carregador de telefone, poltronas semi-leito, gabinado, ano não inferior a 2010, com ar condicionado, com motor traseiro e suspensão pneumática. Obs: Motorista pelo fornecedor.</i>		
4	ÔNIBUS 46 LUGARES.	12,000	MÊS
	<i>Especificação: Ônibus executivo 46 lugares com descanso de pernas, banheiro, gela água, carregador de telefone, poltronas semi-leito, gabinado, ano não inferior a 2010, com ar condicionado, com motor traseiro e suspensão pneumática. Obs: Motorista pelo fornecedor.</i>		

#### 5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar



que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 186 de 08 de janeiro de 2024.

**6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

**7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:**

**7.1.** Conforme disciplina a Lei Federal nº 14.133/2021, assim como os parâmetros do Decreto Municipal nº 186 de 08 de janeiro de 2024, o valor estimado para a contratação deve ser compatível com os preços de mercado. A aferição desses valores será realizada em momento oportuno, considerando os parâmetros da legislação vigente e as particularidades da contratação.

**7.2.** Para a devida aferição do valor estimado desta demanda, o levantamento de preços será realizado em momento posterior à conclusão deste ETP. A pesquisa de mercado poderá utilizar, em ordem de prioridade conforme a Lei nº 14.133/2021, as seguintes ferramentas e fontes de dados:

- Contratações similares realizadas por outros entes públicos nos últimos 12 (doze) meses, devidamente comprovadas e atualizadas;
- Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos ou sistemas específicos de planejamento de compras e contratações, ou bases de dados semelhantes;
- Pesquisa de preços com, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo, desde que os preços sejam apresentados de forma clara e demonstrando a efetiva capacidade de execução do objeto;
- Notas fiscais de aquisições ou contratações anteriores de outros órgãos, desde que realizadas em período não superior a 1 (um) ano, conforme Art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

**7.3.** O valor estimado que for apurado, em momento oportuno, será proporcional ao orçamento e planejamento da Contratante e constará alinhado com os valores praticados atualmente no mercado, garantindo a economicidade e a conformidade do processo licitatório.

**7.4.** Todos os mapas de preços, memórias de cálculo, pesquisas e demais documentos pertinentes ao levantamento de mercado serão devidamente acostados ao presente processo administrativo, em anexo a este Estudo Técnico Preliminar. Ressalta-se que tal levantamento será realizado seguindo rigorosamente os parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal nº 186 de 08 de janeiro de 2024, assegurando a validade e a robustez da estimativa de valor.



#### **8. LOCAL DA ENTREGA/PRAZO/EXECUÇÃO:**

**8.1.** A execução do serviço de transporte ocorrerá nas **rotas e horários definidos pela Contratante**, em consonância com as necessidades do transporte universitário, conforme detalhado na Ordem de Serviço. É DE RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE CONHECER O TRAJETO DA ROTA, AS CONDIÇÕES DA ESTRADA, E DEMAIS CONDIÇÕES PARA FORMULAÇÃO DE PROPOSTA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**8.2.** O prazo de execução/entrega do objeto será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas – conforme item 5 deste, após o envio da nota de empenho e da devida autorização de entrega/início. O cumprimento deste prazo é fundamental e em conformidade com as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

**8.3.** Este prazo poderá ser prorrogado, desde que a solicitação seja devidamente motivada pela Contratada, por meio de despacho próprio. A Administração, após análise dos fatos, razões e circunstâncias apresentadas, poderá, a seu critério, entender a possibilidade da dilação do cronograma.

**8.4.** Os serviços serão executados diariamente, de segunda a sexta feira, de acordo com descrita no Anexo I deste Termo, em horários pré-estabelecidos semanalmente, tudo de acordo com a necessidade.

#### **9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 659/2025-GAB/PMSDA, a seguir identificados:

**NOME:** Raimundo Pinheiro dos Santos. **MATRÍCULA:** 40787;

**NOME:** Eduardo Moraes Sanches. **MATRÍCULA:** 36722.

#### **10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:**

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

São Domingos do Araguaia – PA, 09 de julho de 2025.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



---

**SIMONE PINHEIRO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria de Nomeação nº 557/2025-GAB-PMSDA